

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

Aos 13 dias do mês de março de 2025, às 10:30 horas, foi realizada a reunião dos membros do Conselho Fiscal da **TEKNO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, com o objetivo de opinarem:

- I) sobre o relatório da administração e as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2024;

- II) sobre a proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária para distribuição de dividendos e destinação do saldo do lucro do exercício, nos seguintes termos: **a)** destinar a importância de **R\$ 2.528.491,24** (Dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centos), para ser incorporada à Reserva Legal nos termos do Parágrafo 2º, do Art. 33 do Estatuto Social; **b)** ratificar o crédito feito aos acionistas em 2024, a título de juros sobre o capital próprio, no valor total bruto de **R\$ 18.658.219,23** (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e vinte e três centavos), à razão de R\$ 6,32951894 por ação ordinária ou preferencial, e líquido de **R\$ 15.864.914,80** (Quinze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), à razão de R\$ 5,38009110 por ação ordinária ou preferencial. O valor líquido dos juros será imputado aos dividendos obrigatórios e ao dividendo estatutário das ações preferenciais previsto na letra “a” do artigo 8º do Estatuto da Companhia, de acordo com o previsto no parágrafo 7º, art. 9º da Lei 9.249/95 e com o parágrafo 6º, do artigo 33 do referido Estatuto; **c)** aprovar, a título de dividendos mínimos obrigatórios, a importância de **R\$ 12.010.333,39** (Doze milhões, dez mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), sem correção, nos termos do parágrafo 3º do Art.33 do Estatuto Social, aos quais foram imputados os juros mencionados no item b acima; **d)** Aprovar, a título de dividendos adicionais, a importância de **R\$ 1.997.195,43** (Um milhão, novecentos e noventa e sete mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), sem correção monetária, nos termos do parágrafo 5º, do Art. 33 do Estatuto Social, à razão de R\$ 0,67751837 por ação ordinária ou preferencial. Se aprovado pela AGO, fica certo que os acionistas que terão direito a este dividendo adicional serão aqueles inscritos no registro da Companhia na data da Assembleia; **d)** destinar a importância de **R\$ 27.385.918,91** (Vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos) provenientes dos lucros remanescentes do exercício, à Reserva Estatutária, de acordo com o previsto no parágrafo 4º, do artigo 33 do referido Estatuto; **e)** destinar a importância de R\$ 1.115.726,29 (Um

milhão, cento e quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) provenientes da conta de Reserva de Lucros a Realizar, realizada no exercício, à Reserva Estatutária, de acordo com o previsto no parágrafo 4º, do artigo 33 do referido Estatuto.

1. Iniciados os trabalhos e antes da análise das matérias objeto da ordem do dia, o Conselho recebeu as informações prestadas pelo Sr. Pedro Ayres Nascimento, Controller da Companhia, que comentou os resultados do ano de 2024. O Conselho agradeceu as informações e, a partir daí, foram feitas perguntas e ouvidos os comentários, explicações e esclarecimentos, prestados por parte do Sr. Pedro Ayres Nascimento.

2. Os Conselheiros Fiscais, por unanimidade dos presentes, decidiram opinar favoravelmente em relação aos itens I e II, acima, nos termos do parecer apresentado a seguir:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

“Em atendimento às atribuições estatutárias e legais e na forma deliberada em reunião realizada nesta data, os membros do Conselho Fiscal da Tekno S/A Indústria e Comércio, infra-assinados, vêm emitir seu parecer: por unanimidade dos presentes, no sentido de serem aprovadas, pela Assembleia Geral, **a)** as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e **(b)** a proposta para distribuição dos dividendos, e a destinação do saldo do lucro líquido. No desempenho de suas funções, os Conselheiros encontraram os documentos em ordem, tendo em vista o que a respeito atesta o parecer da empresa de auditoria KPMG AUDITORES INDEPENDENTES”.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a ata que é lida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 13 de março de 2025

Arystóbulo de Oliveira Freitas

Sergio Lucchesi Filho

Edson da Silva Lopes

Andrea Rangel de Azeredo

Viviane dos Santos Saraiva